

Projeto de lei nº 036/93.

AUTORIZA DAR BAIXA NO PRÉDIO DA
E.M.M. REI DAVI, DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO.

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

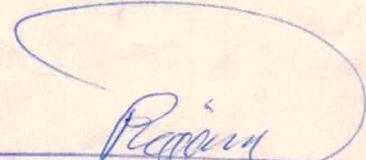
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa do Patrimônio Público Municipal da E.M.M. REI DAVI, localizada na Estrada dos Índios, Km 07, com 02(duas) salas de aula, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) biblioteca e área, por tratar-se de prédio escolar em precário estado de conservação, sem condições de recuperação.

Art. 2º - No mesmo local será construída uma escola em padrão de 70m².

Art. 3º - O material restante da construção constante do presente Projeto será doado para a Igreja Evangélica Pentecostal para Cristo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO OESTE., em 11 de agosto de 1.993.


Reginaldo Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal